



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071 DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.720,00 (Noventa e Sete mil Setecentos e Vinte Reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2002.04.122.0015.2.001				1.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
2003.13.392.0008.2.002				11.000,00
	3.3.50.41	00		11.000,00
2009.28.841.0000.0.001				77.120,00
	4.6.90.71	00		77.120,00
2011.26.361.0002.2.026				600,00
	3.3.90.39	00		600,00
2011.27.812.0009.1.003				6.000,00
	4.4.90.51	00		6.000,00
2013.15.451.0018.1.007				2.000,00
	4.4.90.51	00		2.000,00
TOTAL				97.720,00

SUPLEMENTAR				
2002.04.122.0015.2.001			3.000,00	
	3.3.90.39	00	2.800,00	30
	3.3.90.47	00	200,00	31
2003.23.695.0004.2.004			1.000,00	
	3.3.90.39	00	1.000,00	54
2007.04.122.0012.2.008			3.200,00	
	3.3.90.30	00	3.200,00	96
2007.04.122.0012.2.008			11.200,00	
	3.3.90.39	00	11.200,00	101
2007.04.122.0012.2.008			2.000,00	
	4.4.90.52	00	2.000,00	103
2009.04.123.0017.2.014			7.520,00	
	3.1.90.16	00	7.520,00	140
2009.28.846.0000.0.003			2.800,00	
	3.3.90.93	00	2.800,00	159
2010.20.541.0010.2.016			3.000,00	
	3.3.90.30	00	3.000,00	166
2011.12.361.0002.1.001			600,00	
	4.4.90.30	00	600,00	184
2011.27.812.0009.2.022			6.000,00	
	3.3.90.31	00	6.000,00	288
2012.04.451.0006.2.032			3.700,00	
	3.3.90.30	00	3.700,00	297
2012.04.451.0006.2.032			10.700,00	
	3.3.90.39	00	10.700,00	299
2013.04.452.0018.2.033			13.000,00	
	3.3.90.30	00	13.000,00	322
2013.04.452.0018.2.033			25.000,00	
	3.3.90.39	00	25.000,00	329
2015.08244.0005.2.031			3.000,00	
	3.3.90.30	00	1.500,00	375
	3.3.90.39	00	1.500,00	378
2013.15.452.0018.1.008			2.000,00	
	4.4.90.30	00	2.000,00	338
TOTAL			97.720,00	97.720,00